



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CONVENIO Nº 10572013-DEC

PROCESSO Nº 2192-13/000201-0

DEPARTAMENTO COMPRAS - DEC

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO CONJUNTA de
adesão operacional ao Projeto de
Apadrinhamento Afetivo: 'Construindo e
Fortalecendo Laços' que celebram o
**Poder Judiciário do RS, o Município de
Farroupilha, o Ministério Público do
RS, o Conselho Tutelar, o CONDICA e a
Casa Lar Pe. Oscar Bertholdo.**

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, neste ato representado pelo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Orlando Heemann Júnior.

SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça Emancipação, s/nº. Bairro Centro, CEP: 95180-000, Fone/Fax: (54) 3268-1611, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

TERCEIRO PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, doravante denominado Ministério Público, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

QUARTO PARTÍCIPE: CONSELHO TUTELAR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.949/0001-50, com sede no Município de Farroupilha, na Rua Thomas Edson, nº 37, CEP: 95180-000, Fone/Fax: (54) 3268-3985/3042-1149, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

QUINTO PARTÍCIPE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.949/0001-50, com sede no Município de Farroupilha, na Praça Emancipação, s/nº, CEP: 95180-000, Fone/Fax: (54) 3261-6937, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

W



SEXTO PARTÍCIPE: CASA LAR PE. OSCAR BERTHOLDO, mantida pela Associação Farroupilhense Pró-Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.307/0001-21. Fone/Fax (54) 3261-5934, com sede no Município de Farroupilha, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objeto reforçar a conjugação de esforços entre os signatários para a implantação e execução do Programa de Apadrinhamento: '*Construindo e Fortalecendo Laços*', o qual visa ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados entre crianças e ou adolescentes acolhidos e padrinhos/madrinhas, ampliando a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além da instituição de acolhimento, sobretudo, quando do desligamento institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. Os signatários comprometem-se a observar as etapas do referido projeto acordado interinstitucionalmente, atentando para as fases de execução nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora será composta por integrantes das entidades signatárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do programa para sensibilização será realizada através da mídia (rádio, jornal, folders), e da própria rede de atenção à criança e adolescente do município de Farroupilha sendo o CONDICA o órgão de maior expressão.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO

5.1. A adesão se dará pela assinatura do Termo de Adesão entre os padrinhos e a Comissão Organizadora.

CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRAMENTO

6.1. Cabe à instituição acolhedora o cadastramento dos candidatos ao apadrinhamento através do preenchimento de uma ficha/cadastro em entrevista preliminar, realizada por



um técnico.

6.2. Os candidatos a padrinhos/madrinhas podem ser encaminhados à instituição através da rede socioassistencial do município.

6.3. Aos candidatos serão apresentadas três modalidades de apadrinhamento: **Afetivo, Solidário e/ou Financeiro.**

a) **Padrinho Afetivo:** Tem por objetivo proporcionar o convívio familiar e comunitário ao acolhido, apresentando-lhe experiências de convivências externas à instituição acolhedora. Nesta modalidade, os padrinhos incluirão a criança e o adolescente em atividade que promoverão seu processo de desenvolvimento biopsicossocial, por meio de descobertas de interesses, aptidões e potenciais. Nesta modalidade, deve-se garantir visitas e/ou contatos periódicos com intervalos de no máximo quinze dias.

b) **Padrinho Solidário:** Destina-se aos candidatos que contribuem com os acolhidos, prestando algum tipo de serviço necessário ao bom desenvolvimento da criança e do adolescente como, por exemplo: odontologia, música, inglês, pedagogia, entre outros. Essa modalidade pode ser dirigida a todos os acolhidos, conforme a verificação das necessidades de atendimento.

c) **Padrinho Provedor Financeiro:** Esta modalidade tem por objetivo atender as necessidades específicas ou coletivas dos acolhidos. Nesse contexto, poderá então, o padrinho financiar, também projetos e programas desenvolvidos pela Casa Lar, voltados para garantia, defesa e acesso de direitos, previstos no ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OFICINAS

7.1. A Casa Lar, por meio do Grupo de Apoio DNA'Alma promoverá oficinas de esclarecimento e sensibilização destinadas aos candidatos a padrinho/madrinha, com a abordagem de temas relacionados a infância e juventude, especialmente aos direitos nas quais serão analisadas questões referentes aos tipos de violências, aos desafios na área da educação, ao vínculo e apego, à realidade da vida em abrigos e familiar, aos aspectos jurídicos e à responsabilidade social frente as múltiplas expressões da questão social na área da infância e juventude na conjuntura local, regional e nacional.



CLÁUSULA OITAVA - DA SELEÇÃO DE PADRINHOS E MADRINHAS

8.1. Os candidatos a padrinhos e madrinhas deverão:

a) Possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos, respeitando-se a diferença de 16 (dezesesseis) anos entre padrinho e apadrinhado(a), nos termos recomendados no Estatuto da Criança e do Adolescente no parágrafo terceiro do artigo 42;

b) Apresentar documentação solicitada- cópia da carteira de identidade, do CPF, do comprovante de residência e de renda, folha corrida judicial e negativa criminal (ambas obtidas no Foro da cidade onde reside), atestados médicos comprovando sanidade física e mental, bem como atestado de idoneidade moral e fotografia recente;

c) Em se tratando de casais, além dos documentos supra-referidos exige-se cópia da carteira de identidade do companheiro(a), bem como Declaração de Concordância mútua;

d) Passar pela avaliação;

e) Participar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), das oficinas de sensibilização;

f) Possuir disponibilidade para atender aos fins do Programa, ambiente familiar adequado e receptivo ao apadrinhamento;

g) Não possuir demanda judicial envolvendo criança e adolescente;

h) Não integrar o cadastro de adoção do Juizado da Infância e Juventude;

i) Para as modalidades de Padrinho Solidário e/ou Financeiro não se aplica a diferença de idade entre afilhado e padrinho/madrinha.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE AFILHADO

9.1. Estar em situação jurídica definida e/ou outras situações excepcionalmente reconhecidas.

9.2. Ter possibilidades remotas ou inexistentes de adoção, estando judicialmente autorizada sua inclusão em cadastro de criança ou adolescente apta à possibilidade de apadrinhamento.

9.3. Indicado pela Instituição de Acolhimento para outras modalidades de apadrinhamento, que então seja afetivo.

9.4. Judicialmente autorizada a participar do programa de apadrinhamento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

10.1. A aproximação de padrinhos/madrinhas e afilhados(as) ficará a cargo e responsabilidade de Instituição de Acolhimento, sendo expressamente vedada a realização da referida aproximação, sem que os padrinhos estejam judicialmente habilitados;

10.2. A entidade de Acolhimento Pe. Oscar Bertholdo deverá entrar em contato com os padrinhos ou madrinhas e promover o primeiro encontro entre eles e os afilhados, que ocorrerá inicialmente na própria instituição, em até 20(vinte) dias após a habilitação dos candidatos.

a) É indispensável à efetivação das ações previstas no presente instrumento que o "Termo de Compromisso" esteja devidamente assinado pelos padrinhos e madrinhas.

10.3. A fim de não comprometer o estreitamento dos laços entre padrinhos e/ou madrinhas e seus afilhados, a autoridade judiciária deverá se manifestar, em até 20 (vinte) dias sobre o deferimento ou não autorização de saída referida na alínea a, expedindo imediatamente se for o caso, os documentos pertinentes.

a) A autorização de saída dos afilhados compete à autoridade judicial, ouvido o Ministério Público.

10.4. Os padrinhos, que por qualquer motivo tiverem que deixar de fazer parte do Programa de Apadrinhamento "Construindo e Fortalecendo Laços", deverão assinar "Termo de Desligamento" e, quando possível, justificar a seu afilhado a impossibilidade de continuar no Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A avaliação e acompanhamento de que trata esta cláusula serão realizados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento resguardadas as competências judiciais e extrajudiciais.

11.2. A equipe de avaliação e acompanhamento emitirá relatório bimensal ao MP e JIJ da Comarca de Farroupilha.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

12.1. Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social, por intermédio do Centro de Referência Especializado e Assistência Social:

a) Participar e colaborar com a execução do Programa no que couber.

12.2. Compete à autoridade judiciária:

a) Habilitar e determinar a inserção em cadastro próprio, dos candidatos indicados como aptos ao apadrinhamento, ouvido o Ministério Público;

b) Autorizar a saída dos afilhados(as) com seus padrinhos e madrinhas, ouvido o Ministério Público.

12.3. Compete ao Ministério Público:

a) Atuar, em observância as suas atribuições, em todos os procedimentos de habilitação de padrinhos e madrinhas;

b) Apoiar o programa, zelando pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

12.4. Compete a Casa Lar Pe. Oscar Bertholdo

a) Cadastramento, seleção e avaliação dos candidatos;

b) Oficinas de preparação dos cadidatos;

c) Definição dos acolhidos aptos ao programa de apadrinhamento. Para isto, considerar-se-á o perfil, desejo e número de acolhidos;

d) Oficinas de preparação do acolhido;

e) Atendimento, orientação, acompanhamento e avaliação permanente do binômio afilhado/padrinho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RECISÃO

13.1. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre as partes convenientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



E, por estarem de acordo, os Partícipes assinam este presente Instrumento, em 6(seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 22 de agosto 2013.



Orlando Heemann Jr.

Des. Orlando Heemann Júnior,
Corregedor-Geral da Justiça
PODER JUDICIÁRIO DO RS

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

[Assinatura]
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS
Procurador-Geral de Justiça.

[Assinatura]
CONSELHO TUTELAR WANDERLEIA BARDEMAKER PERANDA

[Assinatura]
CONDICA VINÍCIUS DE CEZARO GRAZZIONIN

[Assinatura]
CASA LAR PE. OSCAR BERTHOLDO

Testemunhas:

[Assinatura]
Selma Vitt Salinez
Chefe do Serviço de Contratos - DEC
Mat. 13988735

[Assinatura]
Oficial Superior Judiciário, Mat: 13064020
DEC - Palácio da Justiça

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2013-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2013-DEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS AMBULATÓRIOS DO DMJ LOCALIZADOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FORO CENTRAL I E FORO CENTRAL II. ABERTURA: 11/09/2013, ÀS 09H30MIN.

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2013-DEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS AMBULATÓRIOS DO DMJ LOCALIZADOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FORO CENTRAL I E FORO CENTRAL II. ABERTURA: 13/09/2013, ÀS 09H30MIN.

EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DEP. DE COMPRAS - DEC, PÇ. MAL. DEODORO, 55, 5º ANDAR, EM PORTO ALEGRE/RS E NOS SITES WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.TJRS.JUS.BR.

PORTO ALEGRE, 26/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 126/2013-DEC

PROCESSO Nº 1109-0300/11-0. MODALIDADE: CONVITE Nº 12/2013-DEC. **OBJETO:** CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À COLOCAÇÃO DE MÁQUINAS DISPENSADORAS DE BEBIDAS QUENTES, DE BEBIDAS GELADAS E DE SNACKS, TIPO VENDING MACHINE, NOS PREDIÇOS DOS FOROS DE DIVERSAS COMARCAS. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC TORNA PÚBLICO QUE O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL NA INTERNET, EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **SORIMPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAMELO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR PRODUTO NOS ITENS 13 A 20 DO OBJETO, COM TAXA DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO FIXADA EM R\$ 20,00 MENSAIS PARA CADA ITEM. PORTO ALEGRE, 27/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA - DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 679/2013-DEC

PROCESSO Nº 4496-0300/11-4. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2011-DEC.** **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. **OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADENAÇÕES E CONFECCÃO DE CAPA DURA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DAS SEDES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4924/2013-DEC. **CONTRATADA:** CESAR AUGUSTO MULLER DE ASSIS. **VALOR TOTAL:** R\$ 976,93

PORTO ALEGRE, 23/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 680/2013-DEC

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 155/2011-DEC. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2011-DEC.** **PROCESSO Nº 3010-0300/11-3.** **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. **CONTRATADA:** WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL A CONTAR DE 01/07/2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CENTRAL TELEFÔNICA, MARCA ERICSSON, DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE.

PORTO ALEGRE, 26/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 681/2013-DEC

CONVÊNIO Nº 105/2013-DEC. **PROCESSO Nº 2192-13/000201-0.** **PRIMEIRO PARTICIPE:** PODER JUDICIÁRIO DO RS. **SEGUNDO PARTICIPE:** MUNICÍPIO DE FARROUPILHA. **TERCEIRO PARTICIPE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. **QUARTO PARTICIPE:** CONSELHO TUTELAR DE FARROUPILHA. **QUINTO PARTICIPE:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FARROUPILHA. **SEXTO PARTICIPE:** CASALAR PE. OSCAR BERTHOLD. **OBJETO:** PROTOCOLO DE ATUAÇÃO CONJUNTA DE

ADESÃO OPERACIONAL, OBJETIVANDO REFORÇAR A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS SIGNATÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APADRIINHAMENTO AFETIVO: 'CONSTRUINDO E FORTALECENDO LAÇOS', O QUAL VISA AÇÕES QUE POSSIBILITEM E ESTIMULEM A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS INDIVIDUALIZADOS ENTRE CRIANÇAS E OU ADOLESCENTES ACOLHIDOS E PADRINHOS/MADRINHAS, AMPLIANDO A REDE DE APOIO AFETIVO, SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA ALÉM DA INSTITUIÇÃO DE ACOHIMENTO, SOBRETUDO, QUANDO DO DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL.

VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DE 22/08/2013 (DATA DA ASSINATURA), COM A PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA. **PORTO ALEGRE, 26/08/2013.** CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 682/2013-DEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2011-DEC. **PROCESSO Nº 4119-0300/11-3.** **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. **CONTRATADA:** MS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 08/09/2013, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA ORACLE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.92.9078.3.3.90.35

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PORTO ALEGRE, 26/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 684/2013-DEC

PROCESSO Nº 3404-0300/12-3. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2012-DEC.** **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO PARA USO EM SALAS DE REUNIÕES.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO FORMAL DO CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.92.9078.4.4.90.52

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4944/2013-DEC. **CONTRATADA:** MICROSENS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.798,00

PORTO ALEGRE, 26/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 685/2013-DEC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2011-DEC. **PROCESSO Nº 5601-0300/11-8.** **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. **CONTRATADA:** REMOTA COMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 11/10/2013, REFERENTE A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS BASEADOS NO EMPREGO DE FIBRA ÓPTICA COMO MEIO DE TRANSMISSÃO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE PODER JUDICIÁRIO VIA ADOÇÃO DE TOPOLOGIA EM ANEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PORTO ALEGRE, 26/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 686/2013-DEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2011-DEC. **PROCESSO:** 4974-11/000049-0. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. **CONTRATADA:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 28/11/2013, REFERENTE AO PAGAMENTO PELO BANRISUL DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE PARA COM SEUS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS RESIDENTES EM LOCALIDADES SEM REPRESENTAÇÃO DO CONTRATADO E OS DETERMINADOS PELA SENTENÇA JUDICIAL EM DECORRÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO DE VALORES RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO SERVIDORES E MAGISTRADOS ABRANGIDOS POR DECISÃO EXARADA NO PROCESSO Nº 9753-0300/04.7, NESTE ÚLTIMO, ATRAVÉS DE CRÉDITO ÚNICO, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO DE CONTAS A PAGAR ESCRITURAL SISTEMA BRR, CONVÊNIO 04248.

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

PORTO ALEGRE, 26/08/2013. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

DEPARTAMENTO PROCESSUAL

SERVICO DE PROCESSAMENTO DE REC. ESP/EX

NOTA DE EXPEDIENTE N. 4880/13

VISTA A(S) PARTE(S) AGRAVADA(S) PARA RESPONDER(EM) AO(S) AGRAVO(S), NO PRAZO LEGAL, NO(S) PROCESSO(S) A SEGUIR RELACIONADO(S):

AGRAVO EM REC. ESPIEXTR

0001- 70056178528 (CNJ: 342479-71.2013.8.21.7000) - DIREITO TRIBUTÁRIO - 2 VARA CÍVEL - BENTO GONÇALVES (S/11000011060) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) CRISTINE MADEIRA MARIANO LEAO, RICARDO ANTONIO LUCAS CAMARGO), AGRAVANTE: MARIA LUCIADOS SANTOS DALPONTE (ADV(S) ANDRE BERNARDO DOS SANTOS), AGRAVADO(A): JUIZ(A) DE DIREITO, INTERESSADO(A); MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(A).

0002- 70056178627 (CNJ: 342489-18.2013.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - 6 VARA CÍVEL - PELOTAS (22/10900311925) - NILO DE MELO COSTA, DEFENSOR PÚBLICO AGRAVANTE; SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP (ADV(S) GILKA SANTOS SILVEIRA, GISELA BRUM ISAACSSON, LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY), AGRAVADO(A).

0003- 70056178726 (CNJ: 342499-62.2013.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIARIA - 4 VARA CÍVEL - PELOTAS (22/10800112599) - BANCO VOLKSWAGEN S/A (ADV(S) ANA PAULA CAPITANI, MARCELO TESHEINER CAVASSANI), AGRAVANTE; JULIANA BARCELLOS ROCHA (ADV(S) PAULO CESAR DE OLIVEIRA GONÇALVES), AGRAVADO(A).

0004- 70056178767 (CNJ: 342503-02.2013.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 1 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10901123564) - BANCO DO BRASIL S/A (ADV(S) GABRIEL LOPES MOREIRA, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADEL, ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO), AGRAVANTE; GILBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS (ADV(S) FABIANO GARCIA SEVERGINI, IVI ANDREIA PORTO DOS SANTOS), AGRAVADO(A).

0005- 70056178817 (CNJ: 342508-24.2013.8.21.7000) - CONDOMÍNIO - 3 VARA CÍVEL - CAXIAS DO SUL (10/11100139150) - ALBINO ALVES GUERREIRO (ADV(S) EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, MANOELA BACHI STEFFIL), AGRAVANTE; REJANE DE FATIMA POLETO GUERREIRO (ADV(S) REMI STOPASSOLA, EMANUEL STOPASSOLA), AGRAVADO(A).

0006- 70056179278 (CNJ: 342554-13.2013.8.21.7000) - NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS - 7 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11002988366) - BANCO DO BRASIL S/A (ADV(S) ELOI CONTINI, TADEU CERBARO, CINTIA MOLINARI STEDILE), AGRAVANTE; ESPÓLIO DE CESAR CAMILO PACHECO THADDEU (ADV(S) ANDRE QUEIROZ ROCHA), AGRAVADO(A).

0007- 70056179310 (CNJ: 342558-50.2013.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 10 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11000349838) - NORMA IRENE KATHAMAKYA SILVA (ADV(S) JOAO RENA TO KAUFMANN, CLEVENICE SCOPPEL), AGRAVANTE; JOSE MOJIR BOAVENTURA (ADV(S) ADROALDO ARAUJO, OTAVIO BORSAN ATONELLO, ALEXANDRE ALBERTO WERLANG DOS SANTOS), AGRAVADO(A).

0008- 70056179492 (CNJ: 342576-71.2013.8.21.7000) - DIREITO TRIBUTÁRIO - 2 VARA CÍVEL - SAO LEOPOLDO (33/10700179758) - MUNICÍPIO DE SAO LEOPOLDO (ADV(S) CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, ANDRE GOLGO ALVES), AGRAVANTE; BANESPA S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (ADV(S) JAMES MARQUES MACHADO), AGRAVADO(A); JUIZ(A) DE DIREITO, INTERESSADO(A).

0009- 70056179666 (CNJ: 342593-10.2013.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 8 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11200044925) - ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO (ADV(S) ADILSON DE CASTRO JUNIOR), AGRAVANTE; RAISA LANGE CORREA REIS (ADV(S) GILBERTO DA SILVA SILVEIRA), AGRAVADO(A).

0010- 70056179716 (CNJ: 342598-32.2013.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 7 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11200378580) - ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS (ADV(S) MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO), AGRAVANTE; MARIA MERCEDES DE AMORIM (ADV(S) GILBERTO DA SILVA SILVEIRA), AGRAVADO(A).

0011- 70056179781 (CNJ: 342605-24.2013.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 3 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11200084692) - ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO (ADV(S) ADRIANA CANCER, ADILSON DE CASTRO JUNIOR), AGRAVAN-

TE; FABIO GONÇALVES CAMILO (ADV(S) GILBERTO DA SILVA SILVEIRA, CARLA TAIS HAAG), AGRAVADO(A).

0012- 70056179849 (CNJ: 342611-31.2013.8.21.7000) - DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO - 14 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11202400494) - BRASIL TELECOM S/A - OI (ADV(S) JOAO PAULO IBANEZ LEAL, MARTHA IBANEZ LEAL, ANGELA IBANEZ LEAL), AGRAVANTE; SERRANA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (ADV(S) MAURICIO DAL AGNOL, PABLO PACHECO DOS SANTOS, RODRIGO TONIAL), AGRAVADO(A).

0013- 70056179880 (CNJ: 342615-68.2013.8.21.7000) - PREVIDENCIA PRIVADA - 13 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11001551045) - APLUB - ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LBERAIS UNIVERSITARIOS, DO BRASIL (ADV(S) CARLOS ARI GALACCI JUNIOR), AGRAVANTE; RUDI ANTONIO DACANAL (ADV(S) DECIO SCARAVAGLIONI, ANDRIZE LEITE CALDEIRA, RENNAN FARIA KRUGER THAMAY, ALESSANDRO MARIANTE KRALIK), AGRAVADO(A).

0014- 70056179922 (CNJ: 342619-08.2013.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIARIA - 18 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10502498505) - BANCO ABN AMRO REAL S/A (ADV(S) SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA), AGRAVANTE; JOSE BALBINO PEREIRA DA COSTA (ADV(S) VIVIANE DA SILVA COELHO VASQUES), AGRAVADO(A).

0015- 70056180011 (CNJ: 342628-67.2013.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIARIA - 4 VARA CÍVEL - CAXIAS DO SUL (10/11100145770) - BANCO BMG SA (ADV(S) ANDRE LUIS SONNTAG, MARCUS OLIVER BARCELOS DOS SANTOS), AGRAVANTE; IVANIR RUSTICK (ADV(S) ARQUIMEDES COSER), AGRAVADO(A).

0016- 70056180102 (CNJ: 342637-29.2013.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - VARA - SAO PEDRO DO SUL (129/11000011078) - R. A.F. (ADV(S) NOELIA MARGARIDA AREND), AGRAVANTE; E. D. R.G.D.S. (ADV(S) ANA CRISTINA TOPOR BECK, ROSELAINE ROCKENBACH), AGRAVADO(A); M.D.S.P.D.S. (ADV(S) REGANE TEREZINHA SIMON LAMPERT, MARISA PIVOTO MULAZZANI), INTERESSADO(A).

0017- 70056180144 (CNJ: 342641-66.2013.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIARIA - 4 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10900334677) - EDUARDO DOS SANTOS SUBTI (ADV(S) ANA MARIZA IGANSI DE SOUSA, PRISCILA CRIPPA DE ARAUJO VIANNA), AGRAVANTE; BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV(S) GERSON VAZINZ MOURA DA SILVA, JAIME OLIVEIRA PENTEADO, LUIZ HENRIQUE BONA TURRA), AGRAVADO(A).

0018- 70056180268 (CNJ: 342653-80.2013.8.21.7000) - RESPONSABILIDADE CIVIL - 5 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11101696428) - SERASA S/A (ADV(S) JEFFERSON SANTOS MENIN, LEANDRO LUIS LOTO), AGRAVANTE; LIDIO MARQUES DA SILVA (ADV(S) GILBERTO DA SILVA SILVEIRA), AGRAVADO(A).

0019- 70056180300 (CNJ: 342657-20.2013.8.21.7000) - DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO - VARA - SAO FRANCISCO DE PAULA (66/10500001985) - BANCO RURAL S/A (ADV(S) ANDRE LUIS SONNTAG, GREICE PERES SCHWERNER), AGRAVANTE; OSMAR LUIS DE FREITAS & CIA. LTDA. (ADV(S) FERDINANDO DAMO, FERNANDA DAMO), AGRAVADO(A); CAMBARA S. A. PRODUTOS FLORESTAIS (ADV(S) JULIANA LAZZAROTTO), AGRAVADO(A); AREHAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (ADV(S) EMERSON LIMA PACHECO, LEANDRO EDNEI FAGUNDES), AGRAVADO(A); VERA LIA BOZZETTO PIETA, INTERESSADO(A); LUANA PEIREIRA DE LACERDA, SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS INTERESSADO(A).

0020- 70056180433 (CNJ: 342670-19.2013.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIARIA - VARA CÍVEL REG. PETROPOLIS - PORTO ALEGRE (1/11200045093) - JORGE CESAR RODRIGUES SOARES (ADV(S) AMELIAS DE LUIZ), AGRAVANTE; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A (ADV(S) ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO, JANAINÉ LONGHI CASTALDELLO), AGRAVADO(A).

0021- 70056180540 (CNJ: 342681-48.2013.8.21.7000) - SERVIDOR PÚBLICO - 1 VARA CÍVEL - SANTA MARIA (27/11100186646) - NEIVA MARIA CALDEIRA VILANOVA (ADV(S) JOSE CARLOS MARTINS LEMOS), AGRAVANTE; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV(S) ROSELAINE ROCKENBACH, MAURICIO LEAL FAGUNDES), AGRAVADO(A).

0022- 70056180649 (CNJ: 342691-92.2013.8.21.7000) - DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO - 2 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/11003342990) - ADALBERTO RAFAEL LOCH (ADV(S) ADALBERTO RAFAEL LOCH), AGRAVANTE; ELISA MARIA MOESCH (ADV(S) ROBERTO BECKER DA SILVEIRA, CARLOS REMUS JUNIOR), AGRAVADO(A).

0023- 70056180722 (CNJ: 342699-69.2013.8.21.7000) - ALIENACAO FIDUCIARIA - 11 VARA CÍVEL FORO CENTRAL - PORTO ALEGRE (1/10900926043) - AYMORE

